



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2041/2020

APROVADO EM 24/08/2020

SANCIONADA EM 25/08/2020

EMENTA:

Homologa o Crédito Adicional Extraordinário Aberto e Incorporado ao Orçamento do Ano de 2020 em decorrência da Situação de Calamidade Pública.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2041/2020

Homologa o Crédito Adicional Extraordinário Aberto e Incorporado ao Orçamento do Ano de 2020 em decorrência da Situação de Calamidade Pública.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2020, no valor global de R\$ 230.889,80 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), por meio do Decreto nº 132, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Lílian Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

DECRETO N.132, 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 167, §3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 230.889,80 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Recursos Fonte Federal
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0109 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente de Coronavírus COVID-19
Projeto/Atividade:	2216-Outros Programas Fundo a Fundo do SUS-COVID-19
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 63.300,85
Fonte de Recursos:	4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Recursos Fonte Federal
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0109- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus COVID-19
Projeto/Atividade:	2216-Outros Programas Fundo a Fundo do SUS-COVID-19
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 126.158,95
Fonte de Recursos:	4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Recursos Fonte Federal
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0109- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus COVID-19
Projeto/Atividade:	2216-Outros Programas Fundo a Fundo do SUS-COVID-19
Natureza da Despesa:	44.90.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 41.430,00
Fonte de Recursos:	4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

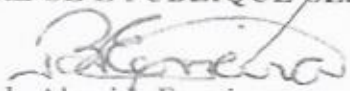
Art. 2º - Nos termos do §4º do art.43 da Lei Federal nº4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art., 1º deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE ABRIL DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração